



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 005, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta os horários de atendimento dos serviços de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a organização dos horários e cumprimento das escalas de trabalho pelas equipes que integram os serviços de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde,

DETERMINA

Art. 1.º O serviço de Urgência e Emergência, o qual engloba o SAMU e a Ambulância Cidadã, terão os horários de funcionamento definidos conforme segue:

I – SAMU (24 horas): escalas de trabalho de 12 horas por 36 horas, iniciando às 7h até as 19h (primeira) e das 19h às 7h (segunda);

II – AMBULÂNCIA CIDADÃ: escalas de trabalho de 12 horas por 36 horas no turno diurno, iniciando das 7h até as 19h, e no turno noturno das 19h à 1h.

Art. 2.º As escalas elencadas nesta Ordem de Serviço serão organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço n.º 007/2023.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de janeiro de 2024.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal